



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)



Publicada no Atrio da Prefeitura Municipal de Galiléia-MG
Em 06/05/05
Robson Carvalho Simenle Jr.
Sec. Municipal Administração

LEI Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2005

Autoriza a Transferências de Subvenções Sociais ao Hospital Imaculada Conceição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Galiléia – MG, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, autorizado a conceder ao Hospital Imaculada Conceição até R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) a título de subvenções sociais.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a que se refere o artigo anterior serão transferidos em conformidade com a disponibilidade financeira do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 027/2004, a dotação abaixo especificada, igualmente autorizada a abrir um Crédito Especial à mesma, no valor de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) como segue:

Órgão	02	Executivo
Unidade Orçamentária	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101220402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
Projeto / Atividade	101220402.2.03	Transf. de Subvenções Hospital Imaculada
	6	Conceição
Categoria Econômica	30.00.00-00	Despesas Correntes
Grupo de Nat. de	33.00.00-00	Outras Despesas Correntes
Despesa		
Modalidade	de 33.50.00-00	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicação		
Elemento de Despesa	33.50.43-01-00	Subvenções Sociais
VALOR		60.000,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso à anulação parcial da seguinte dotação:

SANCIONADO
06/05/05
Galiléia
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."
(Eclesiastes 9:10a)

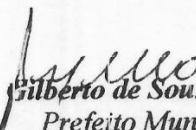


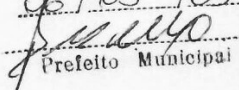
Órgão	02	Executivo
Unidade Orçamentária	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	082440811	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Projeto / Atividade	082440811.2.04	Apoio a Entidades Filantrópicas
	9	
Categoria Econômica	30.00.00-00	Despesas Correntes
Grupo de Nat. de	33.00.00-00	Outras Despesas Correntes
Despesa		
Modalidade de	33.50.00-00	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicação		
Elemento de Despesa	33.50.43-01-00	Subvenções Sociais
VALOR		60.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 06 de maio de 2005.


Gilberto de Souza Mello
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM
06/05/05

Prefeito Municipal